



Número: **0851415-74.2021.8.15.2001**

Classe: **CUMPRIMENTO DE SENTENÇA**

Órgão julgador: **9ª Vara Cível da Capital**

Última distribuição : **21/12/2021**

Valor da causa: **R\$ 7.087,50**

Assuntos: **Acidente de Trânsito**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
DAYVSON WILIAN DE BRITO VASCONCELOS (EXEQUENTE)	ENÉAS FLÁVIO SOARES DE MORAIS SEGUNDO (ADVOGADO) GIULLYANA FLÁVIA DE AMORIM (ADVOGADO) NAYANNA CAROLINE DE AMORIM (ADVOGADO)
BRDESCO SEGUROS S/A (EXECUTADO)	SUELIO MOREIRA TORRES (ADVOGADO)
TIAGO MARTINS FORMIGA (TERCEIRO INTERESSADO)	

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
70762 735	22/03/2023 15:11	Petição	Petição
70762 736	22/03/2023 15:11	2851266_JUNTADA_DE_CUSTAS_FINALIS_Anexo_02	Outros Documentos
70762 737	22/03/2023 15:11	2851266_JUNTADA_DE_CUSTAS_FINALIS_01	Outros Documentos

EM ANEXO





Poder Judiciário do Estado da Paraíba

GUIA DE RECOLHIMENTO DE CUSTAS E TAXAS

LEI N° 5.672/92, LEI N° 6.682/98 E LEI N° 6.688/98

Vencimento:

31/03/2023

Valor Final:

R\$ 744,17

Número da Guia:

200.2023.610977

Número do Boleto:

200.1.23.10977/01

Via da Parte / Processo

866800000071 441709283184 520230331206 012310977017

Número do Processo: 0851415-74.2021.815.2001

Comarca: Joao Pessoa

Classe Processual: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL - CÍVEL - 7

Valor da Causa: R\$ 7.495,54

Promovente:

DAYVSON WILIAN DE BRITO VASCONCELOS

Promovido:

BRADESCO SEGUROS S/A

Data Emissão: 06/03/2023

Valor da UFR: R\$ 63,01

Parcela: 1/1

Valor Total: R\$ 744,17

Valor Desconto: R\$ 0,00

Valor Final: R\$ 744,17

Tipo da Guia:

Custas Finais

Detalhamento:

- Custas Processuais:
- Taxa Judiciária:
- Taxa bancária:

R\$ 630,10
R\$ 112,43
R\$ 1,64

Observações:

Não serão aceitos pagamentos por meio de depósito bancário na conta do Fundo Especial do Poder Judiciário (Ato Conjunto 02/2018). O pagamento pode ser realizado em qualquer instituição bancária credenciada a utilização do PIX.



Poder Judiciário do Estado da Paraíba

GUIA DE RECOLHIMENTO DE CUSTAS E TAXAS

LEI N° 5.672/92, LEI N° 6.682/98 E LEI N° 6.688/98

Via Banco / Processo

0851415-74.2021.815.2001

Comarca: Joao Pessoa

Classe Processual: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL - CÍVEL - 7

Promovente: DAYVSON WILIAN DE BRITO VASCONCELOS

Promovido: BRADESCO SEGUROS S/A

Detalhamento:

- Custas Processuais:
- Taxa Judiciária:
- Taxa bancária:

R\$ 630,10
R\$ 112,43
R\$ 1,64

Número da Guia: 200.2023.610977

Número do Boleto: 200.1.23.10977/01

Data da Emissão: 06/03/2023

Data Vencimento: 31/03/2023

UFR Vigente: R\$ 63,01

Parcela: 1/1

Valor Total: R\$ 744,17

Desconto Total: R\$ 0,00

Valor Final: R\$ 744,17

Observações:

Não serão aceitos pagamentos por meio de depósito bancário na conta do Fundo Especial do Poder Judiciário (Ato Conjunto 02/2018). O pagamento pode ser realizado em qualquer instituição bancária credenciada a utilização do PIX.

866800000071 441709283184 520230331206 012310977017



Pagar com PIX



Nº DA PARCELA		Nº DA CONTA JUDICIAL	0
DATA DA GUIA	16/03/2023	AGÊNCIA (PREF / DV)	0
UJ/COMARCA	PB/João Pessoa	TIPO DE JUSTIÇA	ESTADUAL
Nº DA GUIA	200.2023.610977	DEPOSITANTE	RÉU
UJ/COMARCA	PB/João Pessoa	VALOR DO DEPÓSITO (R\$)	744,17
NOME DO RÉU/IMPETRADO	BRADESCO SEGUROS S/A	CPF / CNPJ	33055146000193
NOME DO AUTOR / IMPETRANTE	DAYVSON WILIAN DE BRITO VASCONCELOS	TIPO DE PESSOA	Jurídica
AUTENTICAÇÃO ELETRÔNICA	D4B45A30571A61A0	TIPO DE PESSOA	FÍSICA
CÓDIGO DE BARRAS	86680000007 1 44170928318 4 52023033120 6 01231097701 7	CPF / CNPJ	70875652492





EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 9ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE JOAO PESSOA/PB

Processo: 08514157420218152001

BRADESCO SEGUROS S.A, previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus advogados que esta subscrevem, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **DAYVSON WILIAN DE BRITO VASCONCELOS**, em trâmite perante este Douto Juízo, vem respeitosamente, à presença de V. Exa., **requerer a juntada da inclusa guia de recolhimento de custas finais, bem como diante do cumprimento da obrigação e da satisfação do credor, requer a baixa do processo no cartório distribuidor e o subseqüente arquivamento dos autos.**

Por oportuno, em caso de verificado saldo remanescente a ser recolhido, pugna-se pela intimação da demandada, em nome do seu causídico abaixo apontado.

Por derradeiro, requer, ainda a ré que seja observado exclusivamente o nome do advogado SUELIO MOREIRA TORRES, 15477/PB, para efeito de intimações futuras, sob pena de nulidade das mesmas.

Termos em que,

Pede Juntada.

JOAO PESSOA, 20 de março de 2023.

João Barbosa
OAB/PB 4246-A

SUELIO MOREIRA TORRES
15477 - OAB/PB



Rua do Passeio, 38, Torre 2, 15º andar - Sala 1509/1512 – Centro - RJ – Rio de Janeiro - CEP:20021-290
www.joaobarbosaadvass.com.br



Assinado eletronicamente por: SUELIO MOREIRA TORRES - 22/03/2023 15:11:53
<https://pje.tjpb.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23032215115295600000066758436>
Número do documento: 23032215115295600000066758436